



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

PARECER Nº 165

PROJETO DE LEI Nº 93/22 - ANDRÉ RODINI - INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A FESTA DA CRUZ DO PEDRO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente propositura, da lavra do nobre Vereador André Rodini, tem por objetivo incluir no calendário oficial do município de Ribeirão Preto, a festa da cruz do Pedro, conforme especifica e dá outras providências.

Iniciativas Regulares. Vejamos:

O objeto da presente propositura está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo à esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura dos incisos do §1º do artigo 35 da Lei Orgânica do Município.

Merece, neste termo, prosperar a presente propositura do nobre Vereador, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER** é **FAVORÁVEL** à aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2022.

ISAAC ANTUNES

Presidente

RENATO ZUCOLOTO

Vice-Presidente

MAURÍCIO GASPARINI

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Relator

BRANDO VEIGA